LEI Nº 4.675, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina via pública de "Prefeito Milton Popija".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "*Prefeito Milton Popija*", via localizada no Loteamento Jardim Floresta 02, no Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Leunira Viganó Tesser.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 06 / 10 / 2015	Publicado em 06 / 10 / 2015
Edição: 0952	Edição: 6482 Pág: "B" 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE